



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 602

\*\*\*\*\*

de 15 de setembro de 1980.

671  
672

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a desapropriação de uma área de terras com 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Senhor Paulo Lobato Perdigão.

§ UNICO:- A desapropriação da área a que se refere o artigo 1º desta lei, será única e exclusivamente para construção do Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de setembro de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=